

Município de Niterói-RJ, o Conselheiro **PAULO RENATO BASTOS RODRIGUES MARQUES** - Presidente da PESAGRO-RIO, e a Secretária Executiva do Conselho Denise Maria d'Ávila Peixoto Villar, e, de forma virtual, os Conselheiros: **RODOLFO TAVARES** - Presidente do Conselho; **LOURDES MARIA CORRÊA CABRAL** - representante da EMBRAPA; **DAYSE DO ESPÍRITO SANTO PINTO** - representante da FAPERJ; **HELOISA MARIA DE CASTRO JORGE MUNIZ** - representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. O Senhor Presidente do Conselho iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes e, em seguida, leu a Carta de Convocação, tendo como pauta: **Item 1.** Leitura e Deliberação da Ata da 158ª Reunião Ordinária. **Item 2.** Leitura da carta de desligamento do Diretor de Administração. **Item 3.** Leitura do PLANAT 2021 e Deliberação. **Item 4.** Alteração da Diretoria Executiva. **Item 5.** Assuntos Gerais. Autorizados, pelo Presidente do Conselho, a participar da reunião a Diretora Técnica, Leda Maria Silva Kimura, o Assessor Chefe da Assessoria Jurídica, Júlio César Moreira de Jesus, o Chefe do Departamento de Administração, Felipe Marinho Masid, e o Engenheiro Agrônomo, Silvío José Elia Galvão, e a Assessora de Controle Interno, Vanessa Mendonça. Dando sequência aos trabalhos: **Item 1** - O Senhor Presidente do Conselho leu a Ata da 157ª Reunião Ordinária que, após apreciação, foi aprovada por unanimidade, registrando que a ATA será imediatamente inserida no bloco de assinatura da pasta do Conselho no SEI para que todos os membros assinem na forma digital. **Item 2** - O Senhor Presidente do Conselho promoveu a leitura da Carta de Desligamento a ele endereçada, na qual o Diretor de Administração, Dr. Marcelo Malícia Giglio, comunica a decisão irrevogável e irretirável de rescindir o vínculo com a PESAGRO-RIO, a contar de 30 de dezembro de 2020. Antes de passar para homologação, O Senhor Presidente do Conselho agradeceu ao Dr. Marcelo Giglio pelo trabalho desenvolvido no período em que esteve à frente da Diretoria de Administração da PESAGRO-RIO, desejando-lhe sucesso na nova trajetória, sendo acompanhado pelos seus pares. O pedido de desligamento foi homologado e deliberado por unanimidade. **Item 3** - Leitura do PLANAT 2021 - O Senhor Presidente do Conselho concedeu a palavra à Assessora de Controle Interno, Vanessa Mendonça que, após cumprimentar a todos, promoveu a leitura e os esclarecimentos quanto à elaboração do PLANAT 2021 da PESAGRO. A Conselheira Dayse do Espírito Santo Pinto - representante da FAPERJ, parabenizou-a pelo trabalho desenvolvido, retornando a palavra ao Senhor Presidente do Conselho. Após apreciação dos pares, foi deliberada a aprovação por unanimidade. **Item 4** - Alteração da Diretoria Executiva - O Senhor Presidente do Conselho, com base na orientação do Controlador da Empresa, propõe a destituição da Diretora Técnica, Dra. Leda Maria Silva Kimura. A proposta foi acolhida por unanimidade pelos seus pares. Em seguida, o Senhor Presidente do Conselho, dando sequência, apresentou, com base na orientação do Controlador da Empresa, a indicação do Dr. Silvío José Elia Galvão, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, carteira de identidade nº 05485040-9, expedida pelo IFP, CPF nº 890.444.287-72, residente e domiciliado na Avenida Ary Parreiras nº 631, apt. 502, Vital Brazil - Niterói - RJ, para ser eleito ao cargo de Diretor Técnico; O Senhor Presidente da PESAGRO RIO solicitou a palavra, para em razão do pedido de desligamento do Diretor de Administração ter sido homologado, e visando evitar mas transformos para a atual Gestão com a vacância do cargo de Diretor de Administração, indicou o Chefe do Departamento de Administração, Felipe Marinho Masid, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, carteira de identidade nº 10463018-1 expedida pelo DETRAN-RJ, CPF nº 075.668.517-64, residente e domiciliado na Rua Marques de Jacarepaguá nº 290 apt. 609 - Taquara-RJ para responder, interinamente, pelo Cargo de Diretor de Administração. O Assessor Chefe da Assessoria Jurídica, Dr. Júlio César Moreira de Jesus, pediu a palavra ao Presidente do Conselho, para dar conhecimento aos Conselheiros que os nomes propostos foram submetidos à análise da Comissão de Elegibilidade da Empresa, e, que, através da ATA da reunião realizada no dia 09 de fevereiro de 2021, opinaram, por unanimidade, pela conformidade do processo de avaliação dos indicados, com o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações, em consonância com o Decreto nº 46.188, de 06 de dezembro de 2017, retornando a palavra ao Senhor Presidente do Conselho. Os Conselheiros aprovaram por unanimidade as indicações do Diretor Técnico, Dr. Silvío José Elia Galvão, e do Chefe do Departamento de Administração, Dr. Felipe Marinho Masid, para responder interinamente pelo cargo de Diretor de Administração, que firmarão Termos de Posse a contar de 10 de fevereiro de 2021. O mandato do Diretor Técnico, em atenção às normas estabelecidas no art. 13, inciso VI da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, será de 02 (dois) anos, ficando fixado como remuneração mensal o valor correspondente à remuneração de Subsecretário Adjunto, Símbolo SA. O Diretor de Administração interino cumprirá o disposto no art. 28, § 4º do Estatuto Social da PESAGRO-RIO, in verbis: "Em caso de vacância de cargo na Diretoria, competirá ao Conselho de Administração eleger o membro substituto, que completará o mandato do substituído". O Presidente do Conselho, dando sequência, colocou em votação as propostas que, por unanimidade, foram deliberadas. O Senhor Presidente do Conselho registrou em nome da FAERJ, agradecimentos a Dra. Leda pelo trabalho e pelas ações empreendidas. A Conselheira **Lourdes Maria Correa Cabral** - representante da EMBRAPA, solicitou a palavra para enaltecer o trabalho, brilhantismo, lealdade e a dedicação da Dra. Leda, bem como, a parceria que sempre desenvolveu com a EMBRAPA. As Conselheiras Dayse do Espírito Santo Pinto - representante da FAPERJ, e Heloiza Maria de Castro Jorge Muniz - representante da SEPLAG, ratificaram as palavras e desejaram sucesso. A Dra. Leda Maria Silva Kimura solicitou a palavra ao Presidente do Conselho, para agradecer o carinho recebido pelos Conselheiros e corpo funcional no decorrer dos 16 (dezesesseis) meses que esteve à frente da Diretoria Técnica, oportunidade em que parabenizava a PESAGRO pela recondução do Dr. Silvío José Elia Galvão. O Presidente do Conselho, prosseguindo com a ordem da pauta, passou-se ao **Item 5** - Assuntos Gerais, onde a Conselheira Dayse do Espírito Santo Pinto - representante da FAPERJ, pediu a palavra ao Presidente do Conselho para comentar sobre o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, relativo ao processo SEI-020003/000499/2020, apontando falhas quanto ao cumprimento de disposições contidas no Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, bem como, registrando que, em razão dos fatos nele relatados, o processo não pode ser arquivado, propondo que sejam feitos todos os levantamentos, assim como, a imputação das responsabilidades. O Senhor Presidente do Conselho e as Conselheiras Lourdes Maria Correa Cabral e Heloiza Maria de Castro Jorge Muniz - representantes, respectivamente, da EMBRAPA e da SEPLAG, concordaram com o posicionamento da Conselheira Dayse do Espírito Santo Pinto, representante da FAPERJ, ficando determinado o retorno dos autos ao Chefe da Assessoria Jurídica para adoção de todas as medidas que se fazem necessárias. Concluída a apreciação dos itens pautados, o Senhor Presidente do Conselho agradeceu a participação de todos e nada mais havendo a tratar declarou encerrada a reunião e eu Denise Maria d'Ávila Peixoto Villar, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente, que será objeto de aprovação na próxima reunião do Conselho e entranhada no bloco de assinatura do Processo nº SEI-020003/000497/2021, para que possam assinar digitalmente.

RODOLFO TAVARES
Presidente do Conselho

PAULO RENATO MARQUES
Conselheiro

LOURDES MARIA CORRÊA CABRAL
Conselheira

HELOISA MARIA DE CASTRO JORGE MUNIZ
Conselheira

DAYSE DO ESPÍRITO SANTO PINTO
Conselheira

DENISE MARIA D'ÁVILA PEIXOTO VILLAR
Secretária Executiva do Conselho

Id: 2325189

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA FIPERJ Nº 8 DE 28 DE JUNHO DE 2021

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º e seus parágrafos, do Decreto nº 42.720, de 26 de novembro de 2010, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-020006/000078/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros efetivos e suplentes, abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Adicional de Qualificação da FIPERJ.

MEMBROS EFETIVOS:

Hamilton Hissa Perreira - ID Funcional 4248619-0
Letícia Hitomi Nogami - ID Funcional 4440894-3
Rodrigo Takata - ID Funcional 4460137-9

MEMBROS SUPLENTE:

Sergio Luis de Azevedo Pinto - ID Funcional 4434224-1
Lícius de Sá Freire - ID Funcional 1934489-9
Paula Durgante Hitter - ID Funcional 4199552-0

Art. 2º - Revogar a Portaria FIPERJ nº 014/2015, de 03 de agosto de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 28 de junho de 2021

RICARDO GANEM LEAL
Diretor-Presidente

Id: 2324956

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 30/06/2021

PROCESSO SEI Nº E-18/001/582/2016 - APROVO a prestação de contas referente a 1ª parcela relativa ao Convênio nº 193/2010, firmado com o Campo - Centro de Assessoria ao Movimento Popular, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2325216

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 335 DE 23 DE JUNHO 2021

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 002/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 58, inciso III e art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, e o Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização das Contratações da Administração, Processo nº SEI-31/0003/000352/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato nº 002/2021, celebrado com a Empresa EFATA Comércio & Serviços Eireli Epp, Registro de Preços para a aquisição de 5.850 (cinco mil e oitocentos e cinquenta) Cestas Básicas, na forma do Termo de Referência, Processo nº SEI-31/0003/000352/2020, como segue:

GESTOR DO CONTRATO	ID
Alline Campanhão Pereira	5097755-2

FISCAIS DO CONTRATO	ID
Claudia Simões Carvalho	5098756-9
Jeanine Severino de Souza	5099877-3
Poliana Soares Santana Motz	5099878-1

Art. 2º - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo afim.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 19/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2021

MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2325225

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 338 DE 25 DE JUNHO 2021

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A PRÁTICA, COMO ORDENADOR DE DESPESAS, DE ATOS DE GESTÃO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, CONTRATUAL E LICITATÓRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no exercício de suas atribuições legais, que lhe é conferido pelo artigo 10 e seguintes da Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, que estabelece normas sobre atos e processos administrativo, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e ainda o que consta no Processo nº SEI-310003/002166/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a competência a Julio Cesar Saraiva ID. Funcional nº 5107271-8, para na qualidade de Ordenador de Despesas, praticar, nos termos da legislação em vigor, atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial, contratual e licitatória nas UG's nº 320100 - SEASDH, nº 326100 - Fundo FEAS, nº 490100 - SEDSODH, nº 426100 - Fundo FIA e nº 496420 - Fundo FUNDEPI e

nº 326400 Fundo FUPDE, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a saber:

I - autorizar despesas, por intermédio da expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas - NAD's, emissão de Notas de Empenho, movimentação de todas as contas bancárias abertas e existentes em nome desta Secretaria e dos fundos especiais a ela vinculados, bem como recursos financeiros em geral, inclusive os oriundos de convênios celebrados nos termos do Código de Administração Financeira e Contabilidade, aprovado pela Lei Estadual nº 287/79 em geral;
II - autorizar a concessão de adiantamentos e de diárias, aprovando ou impugnando às respectivas prestações de contas,
III - autorizar abertura, aprovação, adjudicação, homologação, revogação, anulação, dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como os correspondentes atos de alteração, observada às disposições legais;
IV - autorizar e assinar acordos, convênios, contratos e reconhecimento de dívida, assim como aplicar penalidades previstas em lei, quando verificar descumprimento de obrigação contratual.
V - autorizar despesas de pessoal, referente às diárias, passagens aéreas e carga, bem como qualquer ato administrativo relativo a direitos e deveres de funcionários desta Secretaria.
VI - receber documentos, intimações, citações e notificações judiciais e/ou extrajudiciais;
VII - praticar atos normativos e ordinatórios, bem como autorizar sua publicação, relacionados às competências estabelecidas neste artigo;

Art. 2º - Os atos praticados com fundamento no inciso III, do artigo anterior, devem observar o previsto no art. 26 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º - Da presente Resolução dar-se-á ciência imediata ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do art.289, Parágrafo Único, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEDSODH nº 328/2021.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2021
MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2325180

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA-GERAL

PORTARIA SETUR/DGAF Nº 22 DE 14 DE JUNHO DE 2021

INSTITUI A COMISSÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 001/2021, Nº 002/2021 E Nº 003/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades o defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para Acompanhamento, Gestão e Fiscalização dos Contratos nº 001/2021, nº 002/2021 e nº 003/2021 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e as empresas CS BRASIL FROTAS LTDA, EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC e LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP referente ao Processo Administrativo nº SEI-050003/000396/2021, ficando composta pelos seguintes servidores:

Gestor:
Thiago Toledo Barbosa - ID. 5090029-3;
Fiscais:
Dora-Lina Almenara Cardoso - ID.39747140-3;
Andreza da Silva Santos - ID.4273855-5;
Maria Cristina Romão Dambrosio Queiroz - ID.5010170-6.

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar, relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Art. 3º - Caberá ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, conforme previsto no Decreto Estadual nº 45.600/2016.

Art. 4º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2021

MÔNICA ELISE GOMES REBOUÇAS
Diretora-Geral de Administração e Finanças

Id: 2325065

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 057 DE 30 DE JUNHO DE 2021

DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do § 4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93; Decreto Estadual nº 31.863, de 16 de setembro de 2002 e Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades.